



## PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
RAFAEL DOUGLAS ROQUE DE CASTRO SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
WANDBERG DE LIMA FARIA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERALDO NILTON DE CARVALHO SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
SERGIO FIGUEIREDO DUARTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANGELA MACHADO DE LIMA OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
OSIRIS MELO DE OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PATRICK DOS SANTOS LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
MARIANA ESPIRIDÃO PIMENTA SAMPAIO SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
JORGE NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS SECRETARIA MUN. DE OBRAS
ROSEMARY GONÇALVES SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
VAGNER LUIZ DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ENEAS TEIXEIRA COSTA SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ALLAN TAVARES PERFEITO SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
TAINÁ DA SILVA LOPES VIANA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Atos do Prefeito.....	2
Atos do Procurador Geral do Município.....	5
Atos do Secretário Municipal de Saúde.....	6
Avisos, Editais e Notificações.....	6

## PODER LEGISLATIVO

<b>CÂMARA DOS VEREADORES</b>	
<b>NILTON MOREIRA CAVALCANTE</b> PRESIDENTE	
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA ADRIANO MORIE ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA ANTONIO ALMEIDA SILVA ELERSON LEANDRO ALVES FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES GETÚLIO DE MOURA JACKSON PINTO DA SILVA JOÃO PEDRO LEMOS JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA MILTON CAMPOS ANTONIO PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA	

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 813 – Sexta - feira, 15 de Maio de 2020 - Ano 04 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.514, DE 15 DE MAIO DE 2020.**

“Altera o Anexo do Decreto nº 2.446/19, de 02 de dezembro de 2019”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam alterado o Anexo do Decreto nº 2.446/19, de 02 de dezembro de 2019, que com este se publica.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de dezembro de 2019.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**P R E F E I T O**

**A N E X O**

**1 – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano:**

• VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E PARCELAS DO IPTU 2020				
• VENCIMENTO DA COTA ÚNICA		• VENCIMENTO DAS PARCELAS		
• Com Desconto				
<b>Até 20/02/2020</b>	<b>Até 22/07/2020</b>	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	<b>3ª</b>
10 %	5 %	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2020</b>
• Sem Desconto		O IPTU poderá ser parcelado, não podendo a última parcela ser paga após <b>31/12/2020</b> , e o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais).		
<b>Até 31/12/2020</b>				
Não haverá desconto para os pagamentos parcelados.				
Não haverá acréscimo de multas e juros até <b>31/12/2020</b> (art. 207, VI do CTMQ).				

**2 – ISS – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza:**

• RECOLHIMENTO ANUAL FIXO	
PAGAMENTO EM COTA ÚNICA ATÉ 01/09/2020	
COM 10% DE DESCONTO	ATÉ 30/07/2020
PAGAMENTO EM 02 (DUAS) PARCELAS SEM DESCONTO	
JULHO	OUTUBRO
30	01

**3 – TVEL – Taxa de Vistoria de Estabelecimento Localizado:**

• TAXA DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO LOCALIZADO		
PAGAMENTO EM COTA ÚNICA ATÉ 01/09/2020		
COM 10% DE DESCONTO	ATÉ 30/07/2020	
PAGAMENTO EM 03 (TRÊS) PARCELAS SEM DESCONTO		
JULHO	OUTUBRO	OUTUBRO
30	01	30

**4 – Taxa de Fiscalização de Transporte Coletivo de Passageiros:**

• RECOLHIMENTO ANUAL 2020	
VEÍCULO COM PLACA EM FINAL	VENCIMENTO
1, 2, 3, 4 e 5	30/07/2020
6, 7, 8, 9 e 0	01/09/2020
PARCELAMENTO	ATÉ 3 PARCELAS

**5 – Taxa de Licença para funcionamento do Comércio informal:**

RECOLHIMENTO MENSAL 2020											
<b>MESES BASE</b>											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	<b>V</b>	<b>E</b>	<b>N</b>	<b>C</b>	<b>I</b>	<b>M</b>	<b>E</b>	<b>N</b>	<b>T</b>	<b>O</b>	
05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN

**6 – Taxa para ocupação do solo nas vias e logradouros públicos regular:**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 813 – Sexta - feira, 15 de Maio de 2020 - Ano 04 - Página 3**

RECOLHIMENTO MENSAL 2020											
MESES BASE											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	V	E	N	C	I	M	E	N	T	O	
05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN

**7 – Taxa de licença para publicidade:**

RECOLHIMENTO MENSAL 2020											
MESES BASE											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	V	E	N	C	I	M	E	N	T	O	
05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05
FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN

• Será concedido desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento em cota única até 30/06/2020.

**8 – Taxa de execução de obras arruamentos e loteamentos:**

2020 -RECOLHIMENTO (30 dias emissão)
<b>PARCELAMENTO   ATÉ 3 PARCELAS (TOTAL DA GUIA)</b>

Obs.: Parcelamento permitido até 31/12/2020.

**9 – Taxa de controle e fiscalização ambiental:**

2020 -RECOLHIMENTO (30 dias emissão)
<b>PARCELAMENTO   ATÉ 3 PARCELAS (TOTAL DA GUIA)</b>

Obs.: Parcelamento permitido até 30/12/2020.

**10 – Taxa de Vigilância e Fiscalização Sanitária:**

RECOLHIMENTO ANUAL FIXO					
PAGAMENTO EM COTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO ATÉ 30/04/2020					
PAGAMENTO EM ATÉ 06 (SEIS) PARCELAS SEM DESCONTO					
1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
30/04/2020	29/05/2020	30/06/2020	31/07/2020	28/08/2020	30/09/2020

Obs.: O valor mínimo das parcelas será de R\$ 20,00 (vinte reais).

**11 – Preço de Serviço de Cemitério:**

○ RECOLHIMENTO ANUAL FIXO
▪ <b>PAGAMENTO EM COTA ÚNICA ATÉ 30/06/2020</b>
SUB RECEITA 62015 - JAZIGOS PERPÉTUOS
<b>DEMAIS PREÇOS DE CEMITÉRIO</b>
<b>VENCIMENTO 5 DIAS DA EMISSÃO GUIA</b>

**12 – Para as demais taxas contidas no CTMQ o vencimento será de 30 (trinta) dias após a emissão da guia.**

**DECRETO Nº 2.515, DE 15 DE MAIO DE 2020.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.362.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil reais), para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Conservação Ambiental, da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1.517/19 e processo administrativo nº 20749.2020.32.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 813 – Sexta - feira, 15 de Maio de 2020 - Ano 04 - Página 4**

ANEXO

CONTA	PROGRAMA TRABALHO	DE	NATUREZA DESPESA	DA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
779	12.02.18.122.001.2.598		3390.39		06	R\$ 28.000,00	
208	04.01.15.451.022.1.419		3390.39		80	R\$ 1.334.000,00	
	12.02.18.541.029.1.155		4490.51		06		R\$ 28.000,00
146	04.01.04.122.022.1.216		4490.51		80		R\$ 338.000,00
213	04.01.15.451.022.1.419		4490.51		80		R\$ 356.000,00
140	04.01.04.122.001.2.215		3390.30		80		R\$ 20.000,00
1541	04.01.04.122.001.2.215		4490.52		80		R\$ 20.000,00
1061	20.01.15.452.007.2.083		3390.39		80		R\$ 600.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.362.000,00</b>	<b>R\$ 1.362.000,00</b>

Fontes de Recursos: 06 – Cota-Parte do ICMS Verde / 80 – Impostos e Transf. Impostos

**DECRETO Nº 2.509-A, DE 06 DE MAIO DE 2020.**

**“Abre crédito adicional extraordinário, para custeio das ações de enfrentamento da emergênica pública decorrente do COVID-19, ao orçamento vigente e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal, no III do art. 40 e art. 44, da Lei nº 4.320/64, no art. 20 da Lei Municipal nº 1.515/19 – LDO, no art. 13 da Lei Municipal nº 1.517/19 – LOA;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.487, de 19/03/2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na saúde pública do Município de Queimados, em razão do contágio e adota medidas enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.501, de 14/04/2020, que reconhece, para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2009, a ocorrência do estado de CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Queimados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional extraordinário no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, III da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional extraordinário por este decreto está autorizada no art. 44 da Lei nº 4.320/64, no art. 13 da Lei nº 1.517/19, processo administrativo nº 13.0523.2020, e conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão de transferências efetuadas pelo Fundo Estadual de Saúde, com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**P R E F E I T O**

ANEXO

CONTA	PROGRAMA TRABALHO	DE	NATUREZA DESPESA	DA	FONTE	VALOR
	13.02.10.122.026.2.610		3.3.90.30.00		214	R\$ 900.000,00
	13.02.10.122.026.2.610		3.3.90.32.00		214	R\$ 1,00
	13.02.10.122.026.2.610		3.3.90.36.00		214	R\$ 1,00
	13.02.10.122.026.2.610		3.3.90.39.00		214	R\$ 99.998,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.000.000,00</b>

Fonte de Recurso: 214 – FES – Bloco Manutenção das ASPS

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 680/20 TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 672/20, publicada no DOQ. 812/20 de 14 de maio de 2020, que CESSOU OS EFEITOS da PORTARIA 265/20, publicada no DOQ 760 de 21/02/2020, que DESIGNOU o servidor ENEAS TEIXEIRA COSTA, matrícula nº 10754/04, Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, símbolo SM, para responder interinamente pelo cargo de Subcomandante da Guarda Municipal – SEMUSOP, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados, contar de 14/05/2020.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 813 – Sexta - feira, 15 de Maio de 2020 - Ano 04 - Página 5**

**PORTARIA Nº 681/20 TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 667/20, publicada no DOQ. 812/20 de 14 de maio de 2020 que EXONEROU o servidor LEONARDO LUIZ DA SILVA, matrícula 13767/01, do cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização, símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR, a contar de 15/05/2020.**

**PORTARIA Nº 682/20. LOTAR o servidor JORGE GOMES DOS SANTOS, matrícula 13935/01, Assessor Técnico, Símbolo CC2 - GAP – na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV a contar de 15/05/2020.**

**PORTARIA Nº 683/20. DECLARAR VACÂNCIA do cargo ocupado pelo servidor JONAS EUFROSINO DE SOUZA, matrícula 13648/01, Assessor de Expediente, símbolo CC6, da Secretaria Municipal Cultura e Turismo - SEMUCTUR, na forma do artigo 33, g, falecimento, a contar de 13/05/2020.**

**PORTARIA Nº 684/20 TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 645/20, publicada no DOQ. 811/20 de 13 de maio de 2020 que LOTOU o servidor DIOGO MOREIRA ALMEIDA, matrícula 10643/02, Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, Símbolo CC3 - SEMUR – na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SEMUSOP, a contar de 14/05/2020.**

**PORTARIA Nº 685/20 TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 646/20, publicada no DOQ. 811/20 de 13 de maio de 2020 que LOTOU a servidora ELLEN DE SOUZA FERREIRA, matrícula 13274/01, Assessor de Monitoramento de Edificações, Símbolo CC5 - SEMUR – na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SEMUSOP, a contar de 14/05/2020.**

**PORTARIA Nº 686/20 TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 647/20, publicada no DOQ. 811/20 de 13 de maio de 2020 que LOTOU o servidor LEONARDO LUIZ DA SILVA, matrícula 13767/01, Coordenador de Fiscalização, Símbolo CC6 - SEMUR – na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SEMUSOP, a contar de 14/05/2020.**

**PORTARIA Nº 687/20 TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 649/20, publicada no DOQ. 811/20 de 13 de maio de 2020 que LOTOU a servidora MICHELLE CRISTINE PINTO DE LIMA, matrícula 13862/01, Assessor Técnico, Símbolo CC2 - SEMUR – na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SEMUSOP, a contar de 14/05/2020.**

**PORTARIA Nº 688/20 TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 651/20, publicada no DOQ. 811/20 de 13 de maio de 2020 que LOTOU a servidora RENATA MOREIRA DA SILVA, matrícula 12111/02, Assessor de Monitoramento de Edificações, Símbolo CC5 - SEMUR – na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SEMUSOP, a contar de 14/05/2020.**

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

**Atos do Procurador Geral do Município**

**ATO Nº 010/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

O Procurador Geral do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a evolução da transmissão do Coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio de Janeiro;  
Considerando a notícia de que o Estado do Rio de Janeiro editou Decreto nº 46.970, de 13 de março de 2020, objetivando a redução da circulação de pessoas em várias áreas do serviço público, sem causar solução de continuidade aos serviços essenciais;  
Considerando a notícia de que o Estado do Rio de Janeiro editou Decreto nº 47.006, de 27 de março de 2020 e Decreto nº 47.027, de 13 de abril de 2020, que prorroga medidas, anteriormente, adotadas e estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública, bem como decreto municipal;  
Considerando a edição do Decreto Municipal nº 2.501, de 14 de abril de 2020, para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal, exclusivamente, reconhece o estado de calamidade pública para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19;  
Considerando a edição do Decreto Municipal nº 2.513, de 13 de maio de 2020, que reconhece a manutenção da situação de emergência no âmbito do Município de Queimados e atualiza as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus - COVID-19;  
Considerando a necessidade dos órgãos públicos contribuírem para mitigar de alguma forma a evolução da transmissão do Coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Fica prorrogado, o período de suspensão determinado no Ato PGM nº 009/2020, por 15 (quinze) dias a contar do dia 15/05/2020, bem como as determinações contidas no Ato PGM nº 007/2020.

No período de vigência deste ato, as intimações e citações pessoais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro serão recebidas através de e-mail, a saber: [carloslima.pgm@queimados.rj.gov.br](mailto:carloslima.pgm@queimados.rj.gov.br), e notificadas no aplicativo WhatsApp do Procurador Geral do Município, sendo posteriormente encaminhadas para os setores responsáveis para devido processamento.

Este ato poderá sofrer alterações dentro do prazo de vigência, que é até o dia 15/05/2020, considerando as orientações oriundas dos órgãos técnicos da área da saúde da União, do Estado do Rio de Janeiro e do Município.

**CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA**  
Procurador Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 813 – Sexta - feira, 15 de Maio de 2020 - Ano 04 - Página 6**

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – ABRIL 2020

Instrumento nº 068/20: Contrato, celebrado em 09/04/2020. Arquivado às fls. 486 a 488, no livro nº 01/20. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e MRP RIO TRANSPORTE LTDA. PP 01.19. Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de locação de 04 (quatro) veículos automotores, com motorista, sem fornecimento de combustível para atender ao Programa Transporte Fora do Domicílio - TFD, conforme especificações contidas no edital do Pregão Presencial nº 01/2019, inclusive o Termo de Referência. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 418.924,80. Dotação orçamentária: 1302.10.302.026.2341. Fonte: 212 - F.N.S. - BLOCO CUSTEIO. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 160/2020, no valor de R\$ 304.884,16. Processo administrativo nº 13.0231.20.

**CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA**  
Procurador Geral do Município

**Atos do Secretário Municipal de Saúde**

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – 2020

Instrumento nº 067/20: Contrato, celebrado em 17/04/2020. Arquivado às fls. 474 a 485, no livro nº 01/20. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e FORTE GASES COMÉRCIO LTDA. DISPENSA DE LICITAÇÃO, art.4, §1º da Lei nº 13.979/2020. Objeto: Contratação emergencial de pessoa jurídica de direito privado para aquisição do serviço de gases medicinais e infraestrutura da central de gases, em caráter emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e a Central de Triagem Municipal do COVID-19, considerando o Decreto nº 2488, de 20 de março de 2020, que atualiza a situação de emergência no Município. Prazo: 180 dias. Valor: R\$ 107.090,00. Dotação orçamentária: 1302.10.302.026.2341. Fonte: 214 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 167/2020, no valor de R\$ 107.090,00. Processo administrativo nº 13.0535.20.

**OSIRIS MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Proc. 13.1343/19.** Com base no parecer da Controladoria Geral do Município em fls. 284/286 e Assessoria Jurídica SEMUS em fls. 274/282, e com fulcro no artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993, **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo para prestação dos serviços de média e/ou alta complexidade em atendimento ambulatorial e/ou hospitalar, de forma complementar ao SUS, e conforme especificações contidas no Chamamento Público SEMUS Nº 01/2017 e seus anexos, os serviços de Terapia Renal Substitutiva – TRS, a contar de 19/05/2020 até 18/05/2021, **HOMOLOGO** a despesa estimada conforme o POA no valor total de **R\$ R\$ 5.220.747,92 (Cinco milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e quarenta sete reais e noventa e dois centavos)**, e **ADJUDICO** em favor de **NEFRO QUEIMADOS- CENTRO NEFROLÓGICO DE QUEIMADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.393.966/0001-52**.

**Proc. 13.0158/2020.** Com base no parecer da Controladoria Geral do Município em fls. 276/278 e Assessoria Jurídica SEMUS em fls. 271/275, e com fulcro no artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993, **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo para prestação dos serviços de média e/ou alta complexidade em atendimento ambulatorial e/ou hospitalar, de forma complementar ao SUS, e conforme especificações contidas no Chamamento Público SEMUS Nº 01/2017 e seus anexos, inclusive o Plano Operativo Anual (POA), especialmente, os serviços de exames especializados, tomografia, radiologia e ultrassonografia. **HOMOLOGO** a despesa estimada conforme o POA no valor total de **R\$ R\$ 3.401.591,88 (Três milhões, quatrocentos e um mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)**, e **ADJUDICO** em favor de **CASA DA MULHER LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.874.001/0001-53**.

**OSIRIS MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Avisos, Editais e Notificações**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS  
TOMADA DE PREÇOS N°01.2020

OBJETO: Tomada de Preços visa à execução de obra de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva de 12 Unidades de Saúde da Rede Municipal, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo a execução de diversos serviços de manutenção elétrica, hidráulica, serralheria, de construção civil em geral, inclusive intervenções visando a acessibilidade e de jardinagem, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica, conforme Projeto Básico – Anexo I.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/0968/2019

RETIRADA DO EDITAL: A retirada do Edital estará disponível somente através de download no site desta Prefeitura: [www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br). Considerando epidemia da Covid-19, este Departamento encontra-se em *home office*. Quanto a esclarecimentos e impugnações, estes somente deverão ser enviados via e-mail: [queimados.saude.licitacao@gmail.com](mailto:queimados.saude.licitacao@gmail.com) no prazo estabelecido na Lei 8666/93, das 09:00h à 16:00h. DATA / HORA: 04/06/2020 as 10:00 horas.

**Lívia da S. M. de Assis Quintanilha**  
Presidente da CPLMSO